**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

**EDITAL 003/2021**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE**

# NATUREZA CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA NO PAÍS E EXTERIOR

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi torna público o edital de seleção de propostas ao Programa de Incentivo à Produção Científica Docente - Auxílio à participação em eventos de natureza cientifica e/ou tecnológica, no país ou no exterior.

## 1. FINALIDADE

Incentivar a participação de membros do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade Anhembi Morumbi em eventos promovidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, e de professores/pesquisadores em eventos científicos ou tecnológicos realizados no ano de 2021, exclusivamente para apresentação de trabalhos inéditos de própria autoria ou coautoria, por meio da concessão de recursos financeiros destinados a:

1. a) Subsidiar despesas com passagens aéreas ou terrestres.

1. b) Subsidiar despesas com diárias no exterior e fora do estado de origem.

1.1. As propostas submetidas a este Edital serão classificadas em 03 (três) diferentes Linhas:

1.1. a) Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior.

1.1. b) Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no País.

1.1. c) Linha 03: Participação em Eventos promovidos pela CONEP (exclusivo para membros do CEP da Universidade Anhembi Morumbi.

## 2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis a este edital os docentes pertencentes ao quadro efetivo da Universidade Anhembi Morumbi, em atividade regular, os quais atenderem aos seguintes requisitos:

2. a) Currículo Lattes atualizado até 15 dias antes do protocolo de solicitação do auxílio.

2. b) Titulação de doutor ou mestre obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

2. c) Ser integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Universidade Anhembi Morumbi.

2. d) Não possuir pendências junto à Reitoria ou ao Campus em que se encontra lotado.

2. e) Ser membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi (facultativo).

## 3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos aplicados no âmbito deste Edital são oriundos de fontes próprias da Universidade Anhembi Morumbi. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira da Instituição a este Edital.

## 4. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos deste Programa são destinados ao reembolso das despesas devidamente comprovadas e realizadas em acordo com os seguintes itens:

4. a) Território Nacional: Ticket aéreo ou terrestre. Diárias, vinculadas ao período do evento e limitadas ao número total de 05 e aos respectivos valores unitários: R$ 550,00 (com pernoite em capitais de Estado); R$ 380,00 (com pernoite nas demais localidades); R$ 285,00 (sem pernoite).

4. b) Território Internacional: Ticket aéreo. Diárias, vinculadas ao período do evento e limitadas ao número total de 10 e aos valores unitários de U$ 400,00 ou U$ 250,00 conforme localidade, em acordo com anexo II.

O reembolso das referidas despesas realizadas em âmbito nacional será de até R$ 3.500,00 por proposta, e as realizadas em âmbito internacional, até R$ 8.000,00 por solicitação.

## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições a este edital são recebidas em fluxo contínuo [01 de fevereiro de 2021 a 10 de dezembro de 2021], pelo e-mail departamental [pesquisa@anhembi.br](mailto:pesquisa@anhembi.br), ou conforme a disponibilidade dos recursos do Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, localizado à Rua Dr. Almeida Lima, 1.134 – sala 207 – 2o andar, no Campus Mooca, da Universidade Anhembi Morumbi. O atendimento presencial é realizado de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

A solicitação de auxílio ao reembolso de pagamento das despesas realizadas em território nacional ou internacional para participação em evento científico e/ou tecnológico, conforme disposto no item 4 deste edital, deve ser submetida ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5. a) Formulário próprio de solicitação do subsídio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

5. b) Certificado ou declaração da apresentação do trabalho no evento de natureza científica e/ou tecnológica no país ou no exterior.

5. c) Cópia da programação oficial do evento destacando a apresentação do trabalho.

5. d) Comprovante da submissão do artigo, relacionado à pesquisa apresentada no evento científico e/ou tecnológico, a publicação indexada pelas bases SCOPUS, SciELO ou WebQualis/CAPES com estratos A1 e A2 na área de conhecimento de atuação do requerente.

5. e) Versão em mídia eletrônica do artigo submetido.

5. f) E-ticket; originais dos cartões de embarque; e nota fiscal da despesa com diárias.

5. g) Comprovante do fator de impacto e/ou estrato do periódico indexado.

5. g) Convite, cronograma oficial e comprovante de participação em evento da CONEP (apenas para membros do CEP da Universidade Anhembi Morumbi).

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As solicitações serão analisadas e recomendadas ou não à aprovação da concessão do auxílio pela Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, em conformidade aos seguintes critérios:

6. a) Adequação aos termos do presente edital.

6. b) Relevância científica e/ou tecnológica do evento.

6. c) Qualificação e produção acadêmica do requerente e demais autores.

6. d) Relevância e contribuição científica e/ou tecnológica do trabalho apresentado à área de conhecimento do requerente.

6. e) Na impossibilidade de atendimento a todas as propostas com a mesma pontuação, serão contemplados aqueles proponentes que tiverem maior qualificação no quesito produção científica, titulação e relevância do evento.

O Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi poderá solicitar ao proponente, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos comprobatórios ou informações consideradas necessárias ao bom andamento do processo de seleção.

## 7. EXIGÊNCIAS AO BENEFICIÁRIO

São solicitadas ao beneficiário do subsídio as seguintes providências:

7. a) Constar na apresentação e na publicação a referência à Universidade Anhembi Morumbi como instituição vinculada a estes; e a menção ao apoio recebido pela Instituição, nos agradecimentos ou na lista dos órgãos financiadores da pesquisa.

7. b) Em caso de parecer negativo à publicação, objeto do envio anterior, realizar nova submissão a outro periódico indexado pelas bases SCOPUS, SciELO ou WebQualis/CAPES com estratos A1 e A2 na área de conhecimento de atuação do requerente. O comprovante da nova aplicação deverá ser encaminhado ao Setor de Pesquisa, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do protocolo.

7. c) Enviar ao Setor de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi uma cópia digital do artigo publicado no periódico científico, impreterivelmente até 15 dias após data de publicação. No caso de periódico digital, também informar o endereço eletrônico relacionado à publicação do artigo científico, ISSN e DOI (quando for o caso).

7. d) O Proponente contemplado se compromete a relatar à sua chefia imediata os resultados de sua participação no evento, à qual caberá a definição da forma de apresentação para os demais docentes e estudantes.

7. e) Atuar como avaliador ad hoc, se requisitado pelo Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, até o final do ano subsequente ao da sua contemplação.

**IMPORTANTE:** O descumprimento dessas exigências pelo beneficiário será motivo de devolução integral dos recursos recebidos e caracterizará inadimplência deste junto à Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, até sua regularização.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Como disposições gerais e finais deste edital, solicita-se ao requerente observar:

8. a) Os reembolsos cobertos pelo presente edital não incluem qualquer acréscimo de gastos, inclusive os relativos à mudança nas datas de viagem, os quais são de responsabilidade exclusiva do Proponente.

8. b) A solicitação será analisada pela Reitoria somente após o recebimento e convalidação pelo Setor de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi de toda a documentação requerida no âmbito deste Edital.

8. c) O resultado da análise será divulgado ao requerente em até 60 dias após a emissão do protocolo da solicitação.

8. d) As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão consideradas inelegíveis.

8. e) Não será concedido o direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que tendo-o aceito e a ele tenha se submetido venha posteriormente apontar eventual inconsistência.

8. f) A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira da Instituição a este Edital.

8. g) A Universidade Anhembi Morumbi poderá a qualquer momento cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem ônus legais à Instituição.

8. h) Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi.

8. i) O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 10 de dezembro de 2021.

Reitoria

Universidade Anhembi Morumbi

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

**EDITAL 003/2021**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE NATUREZA CIENTÍFICA**

**E/OU TECNOLÓGICA NO PAÍS E EXTERIOR**

## ANEXO I

|  |
| --- |
| **REQUERENTE** |
| Nome do Docente: |
| E-mail:       Tel.:       Cel.: |
| Departamento: |
| Campus: |
| Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, o qual integra: |
| Link Currículo Lattes: |

|  |
| --- |
| **DADOS DO EVENTO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO** |
| Nome do Evento: |
| Instituição Promotora: |
| Local: |
| Data: |
| Endereço Web: |
| Qualis Evento/CAPES, se aplicável [na área de conhecimento do requerente]: |

|  |
| --- |
| **DADOS DO PERIÓDICO CIENTÍFICO** |
| Título do Artigo: |
| Nome Completo e Filiação Acadêmica do(s) autor(es): |
| Nome do Periódico: |
| ISSN: |
| Endereço Web do Periódico: |
| Fator de Impacto na base SCOPUS [SJR]: |
| WebQualis/CAPES na área de conhecimento do requerente: [       ] A1 [       ] A2 |
| Fator de Impacto (3 anos) na base SciELO: |

Data:       /       /       \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

|  |
| --- |
| **ANUÊNCIA DO SETOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**  **DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** |
| Declaramos que o requerente é doutor e/ou mestre, docente do quadro efetivo da Universidade Anhembi Morumbi, em atividade regular, integra grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, não possui pendências junto a esta Divisão e atende aos critérios estabelecidos no presente Edital.    Data:       /       /       \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura e Carimbo  Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico |

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

**EDITAL 003/2021**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE NATUREZA CIENTÍFICA**

**E/OU TECNOLÓGICA NO PAÍS E EXTERIOR**

## ANEXO II

**VALORES UNITÁRIOS DE DIÁRIAS NO EXTERIOR**

### REEMBOLSÁVEIS CONFORME LOCALIDADE

|  |  |
| --- | --- |
| **Angola:** Luanda | **US$ 400,00** |
| **Austrália:** Berwick, Brisbane, Canberra, Caulfield, Clayton, Frankston, Melbourne, Parkville,  Perth, Sidney |
| **Canadá:** Abbotsford, Burnaby, Calgary, Chicoutimi, Edmonton, Frederiction, Guelph, Halifax,  Hamilton, Kamloops, Kingston, Langley, Lethbridge, London, Montreal, Nanaimo, Oshawa,  Ottawa, Peterborough, Quebec, Regina, Richmond, Saskatoon, St. Catharines, St. Johns NL, Sudbury, Surrey, Thunder Bay, Toronto, Vancouver, Victoria, Waterloo, Windsor, Winnipeg,  Wolfville |
| **Cingapura:** Cingapura |
| **China:** Hong-Kong, Pequim |
| **Coréia do Sul:** Seul, Suwon |
| **EUA:** Baltimore MD, Berkeley CA, Bethesda MD, Boston MA, Cambridge MA, Chicago IL,  College Park MD, Coral Gables FL, Culver City CA, Evanston IL, Fremont CA, Fullerton CA,  Hoboken NJ, Irvine CA, La Jolla CA, Little Ferry NJ, Long Beach CA, Los Angeles CA, Madison  NJ, Menlo Park CA, Miami FL, New Haven CT, Nova York NY, Newark NJ, Northridge CA,  Oakland CA, Pasadena CA, Pompano Beach FL, Princeton NJ, Rosemont IL, San Diego CA,  Santa Ana CA, São Francisco CA, San Mateo CA, Stanford CA, Stony Brook NY, Waltham IL, Washington DC |
| **Europa:**  **Alemanha:** Berlim, Frankfurt, Freising, Munique, Neuherberg, Offenbach, Stuttgart, Tübingen **Áustria:** Viena  **Bélgica:** Bruxelas  **Dinamarca:** Copenhague, Lyngby, Roskilde  **França:** Amiens, Bondy, Cachan, Cergy, Cergy-Pontoise, Champs-sur-Marne, Châtenay-  Malabry, Creteil Val de Marne, Evry, Fontenay-Aux-Roses, Gif-Sur-Yvette, Guyancourt, Ivry Sur  Seine, La Defense 7, Le Chesnay, Maison-Alfort, Malakoff, Montparnasse, Nanterre, Nogent Sur  Marne, Orsay, Palaiseau, Paris, Rueil-Malmaison, Saclay, Sant Quentin-In-Yselines, Saint-  Aubin, Saint Denis, Saint-Ouen, Sceaux, Versailles, Villejuif, Villetaneuse  **Holanda:** Amsterdam  **Irlanda:** Cork, Dublin, Galway, Limerick  **Itália:** Florença, Milão, Roma  **Noruega:** Alesund, As, Bergen, Bodo, Gjovik, Grimstad, Horten, Kjeller, Kristiansand, Molde, Oslo, Stavanger, Tonsberg, Tromso, Trondheim  **Suécia:** Djursholm, Estocolmo, Gotemburgo, Halmstad, Huddinge, Jonkoping, Kalmar, Kista, Linkoping, Lulea, Lund, Malmô, Onsala, Umeâ, Uppsala  **Reino Unido:** Banstead, Camberley, Caterham, Chertsey, Cranleigh, Dorking, Egham, Epsom,  Esher, Farnham, Godalming, Guildford, Haslemere, Horley, Leatherhead, Londres, Oxted,  Redhill, Reigate, Richmond, Staines, Uxbridge, Weybridge, Woking  **Suíça:** Dubendorf, Genebra, Meyrin, Zurique | **US$ 400,00** |
| **Israel:** Tel Aviv | **US$ 400,00** |
| **Japão:** Nagoia, Osaka, Tóquio |
| **Nova Zelândia:** Auckland, Christchurch, Dunedin, Hamilton, Palmerston North, Wellington |
| **Rússia:** Moscou |
| **Timor Leste:** Dili |
| **Venezuela:** Caracas |
| **Demais localidades** | **US$250,00** |